

PROJETO DE LEI Nº 31/11

“Dispõe sobre a reserva de vagas para portadores de deficiência, idosos, pessoas com mobilidade reduzida, incluindo obesos, nos Prontos Socorros, UBS – Unidade Básica de Saúde, Hospitais, instalados ou a se instalar no Município”.

Art. 1º - Fica assegurado aos portadores de deficiência, idosos, pessoas com mobilidade reduzida, incluindo obesos, a reserva de assento em Prontos Socorros, UBS – Unidade Básica de Saúde, Hospital, instalados ou a se instalar no Município.

Art. 2º - A reserva de que trata o art. 1º é a seguinte: 5 lugares para as UBS – Unidades Básicas de Saúde, 08 lugares para Prontos Socorros e Hospitais.

Art. 3º - Os assentos reservados de acordo com esta Lei deverão estar situados em locais de fácil acesso para facilitar a locomoção e perfeita sinalização para a utilização dos portadores de deficiência, idosos, pessoas com mobilidade reduzida, incluindo obesos.

Art. 4 – Em caso de descumprimento desta Lei, os locais a que se refere o caput do art 1º, ficarão sujeitos a seguinte penalidade;

I – advertência

II – o responsável pelo setor que não cumprir com as suas obrigações no cumprimento destas disposições será penalizado nos termos da Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 14 de março de 2.011.

ANIZIO TAVARES DA SILVA
-Vereador/Vice-Presidente-

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

O presente projeto de Lei visa disciplinar, no âmbito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, a reserva de assentos para portadores de deficiência, idosos, pessoas com mobilidade reduzida, incluindo obesos em Prontos Socorros, UBS – Unidade Básica de Saúde, Hospital.

As vagas destinadas deverão ser posicionadas de forma a garantir a melhor comodidade ao idoso e portador de deficiência, devendo as vagas ser de fácil acesso e sinalizadas de forma legível.

Neste sentido, considerando que a matéria é de interesse de grande parte da população de nossa cidade, solicitamos aos Nobres Pares a sua aprovação por unanimidade.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 14 de março de 2011.

ANIZIO TAVARES DA SILVA
-Vereador/Vice-Presidente-